

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 22 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.518

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

| | | | |
|-----|-----------------------|--|----------------------|
| 113 | 20.608.0063.2506.0000 | GESTÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA PROD. AGROPECU 3.3.90.36.00 | -70.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|-----|-----------------------|---|----------------------|
| 233 | 12.361.0030.2202.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 | -30.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE | |

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

| | | | |
|-----|-----------------------|---|----------------------|
| 346 | 12.365.0035.2263.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.39.00 | -285.600,73 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 542 01 |
| | 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

| | | | |
|-----|-----------------------|--|----------------------|
| 364 | 10.301.0020.1170.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 4.4.90.52.00 | -170.000,00 |
| | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 601 02 |
| | 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|----------------------|
| 448 | 10.301.0025.2186.0000 | PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 3.3.90.92.00 | -140.000,00 |
| | | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 600 02 |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|----------------------|
| 479 | 10.301.0025.2191.0000 | PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 3.1.90.11.00 | -165.000,00 |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 300 000 | Saúde - Despesas com ASPS | |

02 09 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

| | | | |
|-----|-----------------------|---|----------------------|
| 581 | 08.244.0016.2150.0000 | AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.1.90.11.00 | -180.000,00 |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

-1.100.600,73

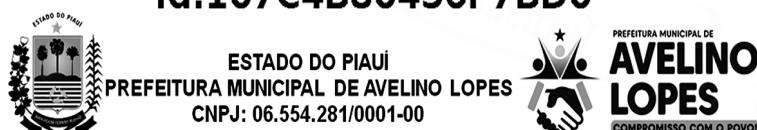
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 22 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.518

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO 060/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de manutenção de estradas vicinais no Município de Avelino Lopes - PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI

CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.782.906/0001-48

FONTE DE RECURSO: Convênio Cv 947756/2023 CEF e Contrapartida Prefeitura (Recursos Próprios, fpm, iss, icms e outros)

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Id:167C4B86450F7BD6
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
Rua Antônio Benício Filho, s/n, centro, CEP 64250-000
CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí

Decreto Legislativo N° 005/2025 de 27 de Junho de 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Domingos Mourão-Piauí ao Doutor Gilson Soares de Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Domingos Mourão ao ilustre Senhor Doutor Gilson Soares de Araújo, Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025.

Francisco Fernandes Gomes Ferreira
Presidente

Alline Layra Barbosa Viana
Vice-Presidente

Mayara Francélia Ferreira e Silva
1º Secretário

Id:OCC5653BB6497A48



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
Rua Antônio Benício Filho, s/n, centro, CEP 64250-000
CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí

Decreto Legislativo N° 006/2025 de 27 de Junho de 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Domingos Mourão-Piauí ao Doutor Francisco Washington Bandeira Santos Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Domingos Mourão ao ilustre Senhor Doutor Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025.

Francisco Fernandes Gomes Ferreira
Presidente

Alline Layra Barbosa Viana
Vice-Presidente

Mayara Francélia Ferreira e Silva
1º Secretário